



Processo 83.960

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.011**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DE DOAR**”  
(primeira terça-feira após o Dia Municipal de Ação de Graças).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de outubro de 2019 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DE DOAR”, a ser comemorado anualmente na primeira terça-feira depois da comemoração do Dia Municipal de Ação de Graças.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de outubro de dois mil e dezenove (29/10/2019).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*